

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO CARTÃO ALELO PAGAMENTOS

Pelo presente instrumento denominado Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Pagamentos (“TDU”), a **ALELO S.A.** (atual razão social de COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS), com sede na Alameda Xingu, n. 512, 3º e 4º andares, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25 (doravante denominada “**ALELO**”), estabelece as seguintes cláusulas e condições para uso dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS pelos respectivos usuários finais.

A adesão a este TDU pelo USUÁRIO será efetivada a partir (i) do aceite eletrônico dado por meio do APP MEU ALELO, ou (ii) do aceite telefônico, em ligação gravada, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ou (iii) a partir da primeira TRANSAÇÃO com os CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, o que, em todos os casos, deverá ocorrer somente após o USUÁRIO ter lido e concordado com suas cláusulas, que estarão disponíveis, respectivamente, no APP MEU ALELO e no SITE MEU ALELO.”.

Os USUÁRIOS que, no momento da entrada em vigor deste TDU, já tiverem aderido aos Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Pagamentos registrado em 16 de maio de 2019, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.495.702, mediante a realização da primeira TRANSAÇÃO, não terão que dar novamente o aceite a este TDU. Este TDU substitui e revoga o anterior, nos termos da Cláusula 17.14 abaixo.

1 - DEFINIÇÕES

1.1. As definições constantes no “Anexo I - Definições” são aplicáveis a este TDU, seus Anexos e Aditivos.

2 - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO ALELO PAGAMENTOS

2.1. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS é um meio de pagamento na modalidade pré-pago e recarregável, que permitirá a realização das TRANSAÇÕES. Somente poderá ser carregado em moeda corrente nacional e terá seu uso restrito aos limites do território brasileiro.

2.2. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será sempre vinculado a um único USUÁRIO, que deverá possuir CPF válido e regular perante a Receita Federal do Brasil, sendo vedada à EMPRESA a solicitação de emissão de mais de 01 (um) CARTÃO ALELO PAGAMENTOS para o mesmo USUÁRIO.

2.3. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será válido por 60 (sessenta) meses contados da data de sua emissão e, após esse período, será automaticamente cancelado e o USUÁRIO poderá solicitar a emissão de um novo CARTÃO ALELO PAGAMENTOS gratuitamente mediante solicitação na CENTRAL DE ATENDIMENTO. O saldo remanescente será transferido automaticamente para o novo cartão emitido.

2.4. O recebimento do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS deverá ser acusado pelo USUÁRIO mediante assinatura de próprio punho em documento que acompanha a CARTA-BERÇO.

2.5. O USUÁRIO deverá obrigatoriamente assinar o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS antes de utilizá-lo.

3 - FUNCIONALIDADES

3.1. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS permitirá, sujeito à disponibilidade, a realização das TRANSAÇÕES indicadas na CARTA-BERÇO, as quais incluem, mas não se

limitam a: (i) consultas de saldo e extratos na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, nas redes de autoatendimento disponibilizadas pela ALELO, no APP MEU ALELO e no SITE MEU ALELO; (ii) compras de bens e contratação de serviços nos ESTABELECIMENTOS; (iii) realização de SAQUES nos terminais disponíveis na rede de aceitação impressa no verso do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS; (iv) PAGAMENTO DE CONTAS e TRANSFERÊNCIA de recursos no APP MEU ALELO e no SITE MEU ALELO.

3.2. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será válido para TRANSAÇÕES presenciais ou online no território nacional, havendo a necessidade de leitura do chip inserido no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS em equipamento próprio do ESTABELECIMENTO. Outras funcionalidades para a realização de TRANSAÇÃO com os CARTÕES ALELO PAGAMENTOS poderão ser implementadas pela ALELO, as quais serão comunicadas aos USUÁRIOS.

3.3. A disponibilidade das diferentes TRANSAÇÕES nos ESTABELECIMENTOS deverá ser previamente consultada na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

3.4. O USUÁRIO poderá obter informações sobre saldo e extrato do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS mediante consulta na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, nas redes de autoatendimento disponibilizadas pela ALELO, no APP MEU ALELO e no SITE MEU ALELO.

3.5. Os CARTÕES ALELO PAGAMENTOS só poderão ser utilizados para a realização de TRANSAÇÕES (i) até a data de expiração de sua validade e (ii) enquanto houver saldo disponível na CONTA DE PAGAMENTO. Após o período de validade dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, ele será cancelado e não poderá mais ser utilizado.

3.5.1. As TRANSFERÊNCIAS poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira das 7h00 às 15h25. As solicitações feitas após este horário ou aos sábados e domingos somente serão processadas no dia útil seguinte. Nos feriados nacionais e bancários não será possível a realização de TRANSFERÊNCIA, ocorrendo sua rejeição. Serão permitidas TRANSFERÊNCIAS cuja somatória esteja dentro do limite mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.5.2. O PAGAMENTO DE CONTAS poderá ser realizado em dias úteis de segunda à sexta-feira das 7h00 às 18h00. Após esse horário, bem como nos sábados, domingos, feriados nacionais e bancários, o PAGAMENTO DE CONTAS não será possível de ser realizado, ocorrendo sua rejeição. Será permitido o PAGAMENTO de boletos ou contas de consumo cuja somatória esteja dentro do limite mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.6. As TRANSFERÊNCIAS e PAGAMENTOS DE CONTAS poderão ser realizadas apenas por meio do SITE MEU ALELO ou APP MEU ALELO.

3.7 A ALELO assegurará ao USUÁRIO a possibilidade do resgate total, a qualquer tempo, dos saldos existentes nas CONTAS DE PAGAMENTO, mediante realização de TRANSAÇÕES.

4 - TARIFAS

4.1. Serão devidas pelos USUÁRIOS as seguintes tarifas, a serem pagas mediante desconto do saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS:

4.1.1. TARIFA DE REEMISSÃO, cobrada no momento da solicitação de reemissão de CARTÃO ALELO PAGAMENTOS pelo USUÁRIO, nos casos de perda, furto e/ou roubo.

4.1.2. TARIFA DE SAQUE, cobrada por cada SAQUE efetuado pelo USUÁRIO, ressalvadas eventuais condições específicas

contratadas pela EMPRESA que garantam uma quantidade mínima de SAQUES com isenção desta tarifa.

4.1.3. TARIFA DE MANUTENÇÃO: tarifa mensal cobrada do saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS para manutenção da CONTA DE PAGAMENTO associada ao cartão do USUÁRIO. Esta tarifa não será cobrada simultaneamente com a TARIFA DE INATIVIDADE.

4.1.4. TARIFA DE INATIVIDADE, cobrada mensalmente do saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS caso permaneça 06 (seis) meses sem CARGA E RECARGA e sem realizar TRANSAÇÕES.

4.1.5. TARIFA DE EMISSÃO DE EXTRATO, cobrada para cada extrato de movimentações a crédito ou a débito realizadas na CONTA DE PAGAMENTO emitido mediante solicitação do USUÁRIO.

4.1.6. TARIFA DE SALDO, cobrada para cada solicitação de saldo da CONTA DE PAGAMENTO mediante solicitação do USUÁRIO.

4.1.7. TARIFA DE PAGAMENTO DE CONTAS, cobrada a cada PAGAMENTO DE CONTAS efetuado pelo USUÁRIO.

4.1.8. TARIFA DE TRANSFERÊNCIA, cobrada a cada TRANSFERÊNCIA efetuada pelo USUÁRIO.

4.2. Os valores das tarifas estarão disponíveis para consulta através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, no APP MEU ALELO, SITE MEU ALELO, ou no site www.alelo.com.br.

4.3. Caso a ALELO venha a disponibilizar novos serviços ou funcionalidades aos USUÁRIOS, poderá instituir tarifas adicionais, que serão devidas pelos USUÁRIOS caso venham a solicitar ou utilizar os novos serviços ou funcionalidades,

conforme valores, termos e condições que vierem a ser informados pela ALELO.

4.4 Todas as taxas e tarifas descritas neste TDU poderão ser reajustadas monetariamente, a partir da emissão do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, na menor periodicidade permitida por lei, conforme será previamente comunicado ao USUÁRIO, por meio do APP MEU ALELO, ou do SITE MEU ALELO ou do site www.alelo.com.br, ou por intermédio da EMPRESA.

5 – CONDIÇÕES DE USO

5.1. A realização de TRANSAÇÕES deverá observar todas as disposições deste TDU e as demais condições e regras operacionais e de segurança que venham a ser instituídas pela ALELO e/ou pelas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

5.2. O USUÁRIO deverá, obrigatoriamente, possuir idade superior a 14 (quatorze) anos para utilização dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, observado o disposto no item 13.1 adiante.

5.3. A realização de TRANSAÇÕES está condicionada à digitação, pelo USUÁRIO, de SENHA INDIVIDUAL.

5.4. O USUÁRIO responsabiliza-se pela conferência da correção de todos os dados constantes das autorizações e comprovantes de cada TRANSAÇÃO, os quais devem ser guardados por 90 (noventa) dias.

5.5. Para garantir a segurança do SISTEMA, a ALELO poderá definir valores máximos para a realização de TRANSAÇÕES e, também, para CARGAS em cada CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

5.6. O valor de cada TRANSAÇÃO e das tarifas devidas pelo USUÁRIO nos termos deste TDU será deduzido do saldo disponível no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS e caso o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS não

possua saldo suficiente, a TRANSAÇÃO não será autorizada.

5.7. Caso o bem ou serviço a ser adquirido tenha valor superior ao saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, este poderá ser utilizado para pagamento parcial, de modo que o USUÁRIO deverá consultar o saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, utilizá-lo como parte do pagamento e complementar o valor excedente com outro meio de pagamento.

5.8. O USUÁRIO será responsável perante a ALELO e/ou terceiros pela utilização do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS nas condições estabelecidas neste TDU e em toda e qualquer norma, lei ou regulamento a ele aplicável.

5.9. O USUÁRIO não poderá efetuar TRANSAÇÕES:

(a) cujo objeto envolva bens e/ou serviços proibidos pela legislação vigente e/ou atentatórios à moral e aos bons costumes;

(b) que envolvam atividades ilícitas ou que representem infração a leis ou regulamentos vigentes no país;

(c) que o USUÁRIO saiba ou deva saber estar impedido de realizar;

(d) que constituam fraude ou simulação; ou

(e) que ultrapassem o limite diário e/ou definido pela ALELO no momento da realização da TRANSAÇÃO.

5.10. É vedado ao USUÁRIO propagar, por meio do uso do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, conteúdo ilícito ou que possa ser considerado inadequado, difamatório, abusivo ou obsceno, bem como material publicitário ou de divulgação não solicitado.

5.11. É fortemente recomendável ao USUÁRIO analisar atentamente as condições apresentadas pelo ESTABELECIMENTO para

negociar seus bens e/ou serviços antes de prosseguir com a TRANSAÇÃO.

6 – CARGA

6.1. Os valores creditados no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS estão vinculados a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO, em que será permitida a realização de CARGA pela EMPRESA.

6.2. Sobre os valores creditados na CONTA DE PAGAMENTO não incidirá correção monetária, juros ou qualquer outro rendimento.

6.3. O USUÁRIO autoriza e concorda, desde já, que a EMPRESA seja sua representante para fins de movimentação da CONTA DE PAGAMENTO, inclusive para solicitação à ALELO de cancelamento ou estorno de operações de CARGA indevidas efetuadas na CONTA DE PAGAMENTO do USUÁRIO e consequente devolução dos recursos à EMPRESA.

6.3.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que as operações de CARGA são de responsabilidade exclusiva da EMPRESA, sendo que a ALELO não poderá ser considerada responsável pelos valores creditados nos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, tampouco quanto às solicitações de cancelamento de CARGA e devolução do respectivo valor à EMPRESA.

6.4. A ALELO poderá cancelar CARGAS e, também, emissão de CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, que tenham sido realizados indevidamente por culpa exclusiva da ALELO, sem qualquer ônus ou encargo, independentemente de qualquer autorização ou comunicação aos USUÁRIOS, sendo certo que não será devida pelos USUÁRIOS, qualquer tarifa, encargo ou comissão com relação a estas CARGAS e os respectivos cancelamentos.

6.5. Caso o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS permaneça sem saldo pelo

período de 6 (seis) meses, será automaticamente cancelado.

7 – DESBLOQUEIO DO CARTÃO ALELO PAGAMENTOS

7.1. O CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será entregue bloqueado ao USUÁRIO, sendo necessário seu desbloqueio para que possa ser utilizado, conforme as instruções abaixo e demais instruções constantes da CARTA-BERÇO:

(a) O USUÁRIO deverá acessar o APP MEU ALELO ou entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e informar os dados cadastrais solicitados para sua identificação, além do código de segurança do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS. Os dados cadastrais do USUÁRIO, incluindo seu CPF/MF, deverão estar regulares perante a Receita Federal do Brasil, sendo certo que não será processado o desbloqueio de CARTÃO ALELO PAGAMENTOS de USUÁRIOS com CPF/MF cancelado, pendente de regularização ou suspenso.

(b) Estando os dados cadastrais do USUÁRIO em conformidade com a política de ALELO e com as informações prestadas pela EMPRESA, o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será desbloqueado.

(c) Caso não seja possível efetuar o desbloqueio do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS na forma acima estabelecida, após o fornecimento pelo USUÁRIO de todos os dados e documentos solicitados pela ALELO sem qualquer irregularidade, o USUÁRIO deverá solicitar à EMPRESA que entre em contato com a ALELO para regularização das informações cadastrais.

8 – SENHA INDIVIDUAL

8.1. O USUÁRIO deverá cadastrar uma SENHA INDIVIDUAL no APP MEU ALELO e na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

8.2. A guarda da SENHA INDIVIDUAL será de responsabilidade única e exclusiva do USUÁRIO, sendo vedada sua divulgação a terceiros. O USUÁRIO desde já concorda que toda e qualquer TRANSAÇÃO realizada com a SENHA INDIVIDUAL, ainda que sem sua autorização, será de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

8.3. Caso a SENHA INDIVIDUAL seja digitada incorretamente por 3 (três) vezes consecutivas, o uso do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS será imediatamente bloqueado. O desbloqueio deverá ser feito por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, após a confirmação dos dados solicitados.

8.4. Em caso de perda ou extravio da SENHA INDIVIDUAL, o USUÁRIO deverá imediatamente cadastrar nova SENHA INDIVIDUAL pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

9 – OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO USUÁRIO ACERCA DE PERDA, ROUBO OU FURTO DO CARTÃO

9.1. O USUÁRIO se obriga a informar imediatamente à ALELO, através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, casos de perda, roubo, furto, suspeita de fraude ou falsificação ao CARTÃO ALELO PAGAMENTOS e/ou qualquer outra situação que possa colocar em risco a segurança das TRANSAÇÕES e do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

9.1.1. Os casos de perda, roubo e furto também poderão ser comunicados via APP MEU ALELO.

9.2. Até que a comunicação mencionada no item acima seja realizada pelo USUÁRIO, todas as TRANSAÇÕES realizadas serão de responsabilidade do USUÁRIO. Não será imputada nenhuma responsabilidade ao USUÁRIO por TRANSAÇÕES realizadas

após a efetivação do comunicado nos termos do item 9.1.

9.3. O USUÁRIO concorda que a ALELO possua sistema que monitorará possíveis fraudes nas TRANSAÇÕES ou associadas ao seu CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, bem como que caso seja detectado algum indício de fraude ou comportamento suspeito, a ALELO poderá efetuar o bloqueio imediato do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, independente de comunicação prévia, a fim de evitar prejuízos.

9.4. O USUÁRIO aceita e concorda que, sem prejuízo do bloqueio do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, a ALELO, em virtude de lei ou regulamento, poderá ter que comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades de que tome conhecimento às autoridades competentes.

9.5. Em caso de bloqueio e cancelamento definitivo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS nas hipóteses tratadas no item 9.1 acima, a reemissão do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS está condicionada à solicitação do USUÁRIO e pagamento da tarifa aplicável, debitada diretamente do saldo do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS. A falta de saldo disponível no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS importará na impossibilidade de emissão de novo CARTÃO ALELO PAGAMENTOS. Após a solicitação de reemissão, o USUÁRIO receberá o novo CARTÃO ALELO PAGAMENTOS no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

9.6. Pedidos de reemissão de CARTÃO ALELO PAGAMENTOS realizados pelo USUÁRIO aos finais de semana, feriados e vésperas de feriados somente serão processados no dia útil subsequente.

9.7. A ALELO disponibilizará OUVIDORIA, para atendimento realizado pela ALELO caso a demanda do USUÁRIO não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

10 – SEGURANÇA DO CARTÃO ALELO PAGAMENTOS

10.1. Para manutenção da segurança do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, o USUÁRIO deverá:

(a) cadastrar a SENHA INDIVIDUAL por meio do APP MEU ALELO ou da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO quando efetuar o desbloqueio do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS;

(b) guardar e conservar o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS de forma segura, bem como os dados de segurança e SENHA INDIVIDUAL;

(c) assinar o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS imediatamente após recebê-lo;

(d) nunca permitir que qualquer outra pessoa use o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS;

(e) não deixar o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS junto a telefones celulares, *smartphones*, *tablets* e outros equipamentos eletrônicos, para evitar problemas na leitura do *chip* do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS;

(f) não informar o número e quaisquer dados de segurança do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS a pessoas não autorizadas;

(g) não anotar a SENHA INDIVIDUAL no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS; e

(h) não divulgar a SENHA INDIVIDUAL para qualquer outra pessoa, incluindo funcionários da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

10.2. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todos os requerimentos de segurança da informação divulgados pela ALELO, sempre conforme versão mais atualizada disponível.

10.3. O USUÁRIO reconhece e aceita que a ALELO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar alterações nos procedimentos de realização das TRANSAÇÕES, de forma a obter maior segurança.

10.4. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate à corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo especificados pela Lei nº 12.846/13 e pela Lei 9.613/98, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis.

10.4.1 O USUÁRIO declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

10.4.2. O USUÁRIO deverá informar a ALELO imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar a ALELO direta ou indiretamente.

11 - CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTOS

11.1. O USUÁRIO poderá contestar lançamentos a débito em sua CONTA DE PAGAMENTO que julgar indevidos em até 30 (trinta) dias do respectivo débito. Caso seja apurado que o lançamento foi indevido, o respectivo valor será ressarcido ao USUÁRIO na CONTA DE PAGAMENTO, não sendo devida qualquer atualização ou juros sobre os valores restituídos.

12. SITE MEU ALELO E APP MEU ALELO

12.1. O USUÁRIO reconhece e declara que as áreas restritas do SITE MEU ALELO e do APP MEU ALELO contêm informações de interesse particular da ALELO e do USUÁRIO, e não deverão ser acessadas ou transmitidas a terceiros, motivo pelo qual é

responsável pelo sigilo e correta utilização da senha cadastrada pelo USUÁRIO e do sistema, devendo aplicar medidas de segurança e tomar as precauções necessárias para evitar a divulgação de tais informações a pessoas não autorizadas. O USUÁRIO é o único responsável por todos os acessos e operações *online* realizados por ele no SITE MEU ALELO e no APP MEU ALELO e deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida da senha.

12.2. A ALELO não terá qualquer obrigação de confirmar a veracidade da realização de TRANSAÇÕES, nem a capacidade da pessoa que os colocar em nome do USUÁRIO, bastando que tenham sido feitos mediante *login* e senha cadastradas pelo USUÁRIO. No entanto, a ALELO poderá negar o processamento de tais pedidos e operações, bem como quaisquer outras operações relacionadas aos serviços objeto deste TDU realizadas por meio do SITE MEU ALELO e do APP MEU ALELO, em caso de indícios de fraude ou qualquer ato ilegal ou contrário aos termos deste TDU.

12.3. O USUÁRIO é responsável por fornecer, por si ou, se aplicável, por meio de seus interlocutores, informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas sempre que efetuar qualquer procedimento relativo ao presente TDU, por qualquer meio de comunicação disponível, sendo passível de responder criminal e civilmente por qualquer informação falsa ou incorreta que vier a fornecer à ALELO.

12.4. A ALELO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, promover alterações nas regras e condições de acesso e uso do SITE MEU ALELO e do APP MEU ALELO, que passarão a vigorar a partir da data de sua comunicação.

12.5. Enquanto o SITE MEU ALELO e/ou o APP MEU ALELO estiverem inoperantes, durante períodos de manutenção técnica ou interrupções provocadas por motivos fora do

controle da ALELO, o USUÁRIO ficará impossibilitado de realizar PAGAMENTO DE CONTAS e TRANSFERÊNCIAS, podendo se utilizar dos demais canais de comunicação disponibilizados pela ALELO apenas para consulta de saldos e extratos.

13 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

13.1. O USUÁRIO declara e garante estar plenamente apto às práticas dos atos da vida civil, sendo (i) maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, (ii) maior de 16 (dezesesseis) anos, devidamente assistido por seus pais ou representante legal ou (iii) menor de 16 (dezesesseis) anos, devidamente representado por seus pais ou representante legal para a celebração deste TDU e a efetivação das TRANSAÇÕES e/ou de quaisquer atos nos termos deste TDU.

13.2. A ALELO não garante que seus serviços permanecerão sem interrupção, nem se responsabiliza por eventuais TRANSAÇÕES que deixem de ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade. O USUÁRIO reconhece e declara estar ciente de que poderá haver interrupções no fornecimento dos serviços pela ALELO por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva ou corretiva ou por motivos de caso fortuito ou força maior.

13.3. A ALELO garante que o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS corresponde às especificações e funcionalidades previstas neste TDU e na CARTA-BERÇO, em todos os seus aspectos substanciais.

13.4. A garantia prevista no item 13.3 acima não será aplicável se o defeito do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS decorrer de: (i) mau uso e/ou uso em desconformidade com as suas especificações e/ou finalidades; (ii) alteração ou modificação do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS pelo USUÁRIO ou por qualquer terceiro; (iii) mau funcionamento de *hardware*, equipamentos

ou serviços contratados pelo USUÁRIO, incluindo serviços de acesso/conexão à Internet; e/ou (iv) qualquer outro evento que não tenha sido causado diretamente e por culpa exclusiva da ALELO ou de seus fornecedores.

13.5. A ALELO E SEUS FORNECEDORES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR POSSÍVEIS FALHAS DE SISTEMA, ERROS EM TRANSAÇÕES, INATIVIDADE DA REDE OU QUAISQUER OUTROS IMPREVISTOS OU CASOS DE FUNCIONAMENTO INADEQUADO, EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR.

13.6. A ALELO não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo CONTRATO, nem qualquer pagamento, que será de exclusiva e única responsabilidade da EMPRESA, sendo a ALELO apenas responsável pela emissão do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS e gestão da CONTA DE PAGAMENTO individual mantida em nome do USUÁRIO.

13.6.1. Será de exclusiva responsabilidade da EMPRESA a apuração, retenção e recolhimento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre os valores a serem disponibilizados no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, sem qualquer responsabilidade da ALELO.

13.7. O USUÁRIO declara estar ciente de que a ALELO não tem qualquer controle, nem assume qualquer responsabilidade ou outorga qualquer garantia com relação aos bens e/ou serviços oferecidos pelo mercado de bens e consumo, tampouco é responsável pelo transporte e/ou entrega correta e tempestiva dos bens ou serviços que vierem a ser adquiridos pelo USUÁRIO.

13.7.1. O ESTABELECIMENTO é o único e exclusivo responsável por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas

de aceitação, quantidade, qualidade, garantia, preço ou inadequação dos bens e/ou serviços oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do USUÁRIO, devendo solucionar diretamente com o fornecedor toda e qualquer controvérsia. O ESTABELECIMENTO é também o único responsável pela entrega correta e tempestiva do bem e/ou serviço no endereço indicado pelo USUÁRIO, sendo de sua responsabilidade exclusiva a confirmação da entrega do bem e/ou execução do serviço adquirido pelo USUÁRIO.

13.7.2. As restrições, ou ainda, recusas, da aceitação do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS pelos ESTABELECIMENTOS decorrem exclusivamente de política interna dos próprios ESTABELECIMENTOS. A ALELO não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade por tais recusas e/ou restrições. O USUÁRIO deverá verificar previamente quais ESTABELECIMENTOS aceitam o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

13.7.3. O USUÁRIO desde já isenta a ALELO de qualquer responsabilidade relativamente à política de aceitação dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS e aos bens e/ou serviços adquiridos dos ESTABELECIMENTOS, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável.

13.8. A ALELO não se responsabiliza por eventuais erros, omissões ou imprecisões nas informações prestadas pelo USUÁRIO e/ou pelos ESTABELECIMENTOS relativamente às TRANSAÇÕES, bens e/ou serviços e pelas consequências daí advindas.

14 - CONFIRMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

14.1. É obrigação do USUÁRIO informar à ALELO, sempre que solicitado, e manter atualizados todos os seus dados cadastrais, incluindo, mas não se limitando a: (i) nome

completo; (ii) nome completo da mãe; (iii) data de nascimento; (iv) número de inscrição no CPF; (v) endereço residencial; (vi) número do telefone e código de Discagem Direta à Distância (DDD).

14.1.1. O USUÁRIO se compromete a informar à ALELO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo de até 10 (dez) dias, mantendo-os sempre atualizados.

14.1.2. Anualmente, o USUÁRIO deverá validar os dados cadastrais informados, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, para confirmação de sua veracidade e validade. Caso o USUÁRIO deixe de atualizar ou validar as suas informações, a utilização dos SERVIÇOS e do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS poderá ser suspensa até que o USUÁRIO tenha atualizado ou validado a veracidade de suas informações cadastrais.

14.1.3. O USUÁRIO desde já autoriza a ALELO a, sempre que julgar necessário, por si ou por terceiros por ela credenciados, solicitar documentos adicionais para comprovação dos dados informados, que deverão ser disponibilizados pelo USUÁRIO no prazo máximo de 10 (dez) dias. A ALELO poderá, ainda, consultar quaisquer bancos de dados, inclusive bases de restrições creditícias, para validação das informações prestadas pelo USUÁRIO.

14.2. A verificação de documentos e/ou consulta de bases de dados pela ALELO não confere ao USUÁRIO atestado de regularidade para qualquer finalidade, nem o exime do cumprimento das obrigações previstas neste TDU.

15 - PRIVACIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

15.1. A ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação

ao TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO bem como a Política de Privacidade da ALELO, disponível em

<https://www.alelo.com.br/content/meualelo/templates-email/email---politica-de-privacidade.html> (“Política de Privacidade”).

15.2. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas e observado o quanto disposto na Política de Privacidade, a ALELO trata suas informações e Dados Pessoais nas seguintes hipóteses:

(a) para viabilizar as TRANSAÇÕES por meio dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS, as quais incluem, mas não se limitam a: (i) consultas de saldo e extratos na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, nas redes de autoatendimento disponibilizadas pela ALELO, no aplicativo MEU ALELO e no site www.meualelo.com.br; (ii) compras de bens e contratação de serviços nos ESTABELECIMENTOS.

(b) para prestar às autoridades competentes todas as informações que forem solicitadas com relação ao USUÁRIO e operações por ele executadas sob este TDU. Ademais, a ALELO poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras as TRANSAÇÕES que possam estar configuradas no disposto na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da ALELO nesse sentido. A ALELO poderá, também, enviar os dados do USUÁRIO ao Banco Central do Brasil por meio do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS. O USUÁRIO reconhece que a ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes

com relação ao envio de informações sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO.

(c) quando necessário para viabilizar a execução e cumprimento do presente TDU ou para a prestação dos serviços, compartilhar DADOS PESSOAIS a seu respeito com as empresas controladas e controladoras da ALELO, coligadas, subsidiárias, empresas sob controle comum, com empresas parceiras e com todas as instituições participantes do mercado de meios de pagamento, estas nos termos das REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

(d) faz o tratamento de quaisquer DADOS PESSOAIS cujo acesso é público, informações de terceiros (como instituições financeiras) e/ou DADOS PESSOAIS do USUÁRIO disponibilizados em qualquer rede social e similares, observados os direitos do USUÁRIO, delimitados na Política de Privacidade.

(e) compartilha DADOS PESSOAIS, sem qualquer ônus, com as empresas controladas e controladoras da ALELO, para que sejam realizadas ações de marketing, envio de material e oferta de produtos, observados os direitos do USUÁRIO, delimitados na Política de Privacidade.

(f) utiliza quaisquer DADOS PESSOAIS coletados, para envio ao USUÁRIO mensagens de caráter informativo, relativas ao serviço, assim como mensagens de natureza comercial e publicitária, com ofertas da ALELO e/ou de seus parceiros comerciais.

15.3. A ALELO compartilhará com o ESTABELECIMENTO determinadas informações e DADOS PESSOAIS do USUÁRIO prestadas pela EMPRESA ou pelo

USUÁRIO, de modo a permitir que o ESTABELECIMENTO mantenha relações comerciais com o USUÁRIO, sendo certo que a ALELO não assume qualquer responsabilidade com relação ao relacionamento comercial entre USUÁRIOS e ESTABELECIMENTOS.

15.4. Os DADOS PESSOAIS coletados do USUÁRIO serão utilizados e mantidos durante o período de vigência deste TDU ou pelo prazo estipulado pelas políticas internas da ALELO, aquele que for maior, ou em caso de necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, pelos prazos necessários para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

15.5. A ALELO se compromete a observar as regras previstas na legislação aplicável, sempre que for realizada a transferência de DADOS PESSOAIS para fora do território brasileiro.

15.6. A ALELO se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os DADOS PESSOAIS que acessar e/ou receber do USUÁRIO de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

15.7. As obrigações de sigilo e privacidade das informações se manterão válidas inclusive após o término deste TDU por qualquer motivo.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE TÉRMINO

16.1. O presente TDU entrará em vigor em relação a cada USUÁRIO na data da adesão

pelo USUÁRIO e permanecerá válido por prazo indeterminado.

16.2. Este TDU poderá ser imotivadamente terminado por qualquer PARTE, com o consequente cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, a qualquer tempo e sem ônus, mediante aviso prévio por escrito à outra PARTE com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sem prejuízo (i) do cumprimento das obrigações de cada uma das PARTES até a data do efetivo término e (ii) do cumprimento das obrigações que devam sobreviver ao término da vigência deste TDU. Nessa hipótese, a ALELO procederá ao cancelamento do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

16.2.1. Durante o prazo de aviso prévio, o USUÁRIO deverá providenciar o resgate total do saldo remanescente do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, mediante a realização de TRANSAÇÕES.

16.3. O presente TDU poderá ser rescindido imediatamente, pela ALELO, com o consequente cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de cancelamento dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS nos termos previstos na cláusula 6.5 deste TDU.

16.4. O presente TDU poderá ser rescindido, pela ALELO, com o consequente cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, mediante simples comunicação ao USUÁRIO nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

(a) descumprimento pelo USUÁRIO de qualquer das cláusulas ou obrigações dispostas neste TDU ou na CARTA-BERÇO;

(b) se o USUÁRIO praticar ou tentar praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que infrinjam este TDU ou que pretendam burlar ou descumprir este TDU, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS ou REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO;

(c) se qualquer das informações escritas ou verbais prestadas pelo USUÁRIO não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas pelo USUÁRIO conforme previsto neste TDU;

(d) caso o CPF/MF do USUÁRIO encontre-se em situação irregular perante Receita Federal do Brasil;

(e) caso haja ordem expressa para que ocorra o cancelamento do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, por determinação do Poder Judiciário, do Banco Central do Brasil ou autoridade competente;

(f) caso o USUÁRIO venha a comprometer, por qualquer forma, a imagem da ALELO e/ou das empresas pertencentes ao grupo econômico da ALELO;

(g) na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das PARTES ou da EMPRESA, decretada ou requerida; ou

(h) demais casos previstos na legislação aplicável.

16.5. Nas hipóteses de rescisão previstas na cláusula 16.4, a ALELO deverá (i) comunicar previamente o USUÁRIO por escrito sobre o cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO e (ii) conceder ao USUÁRIO prazo suficiente para providenciar o resgate total do saldo remanescente do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, mediante a realização de TRANSAÇÕES.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ALELO poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este TDU mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e prévia comunicação ao USUÁRIO.

17.2. Toda comunicação com o USUÁRIO será feita pela ALELO no APP MEU ALELO, no SITE MEU ALELO, no site www.alelo.com.br, por e-mail, telefone, ou por intermédio da EMPRESA.

17.3. O USUÁRIO, ao aderir a este TDU, declara estar ciente e se subordinará sem restrições a todas as normas e condições deste TDU, da CARTA-BERÇO e a quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança que vierem a ser instituídas pela ALELO e informadas ao USUÁRIO, incluindo, mas sem limitação, as condições relativas à representação do USUÁRIO pela EMPRESA.

17.4. Em caso de conflito entre os termos e condições do TDU e da CARTA-BERÇO, o TDU prevalecerá.

17.5. Qualquer omissão ou tolerância de uma das PARTES no cumprimento das obrigações contratuais pela outra PARTE não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, e nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

17.6. Se qualquer das cláusulas ou condições deste TDU for declarado ineficaz ou inexecutável, não será afetada a validade nem a exequibilidade dos demais termos, cláusulas e condições.

17.7. O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU. A ALELO poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU, sem prévia anuência do USUÁRIO.

17.8. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, a ALELO não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação pelo USUÁRIO, pela EMPRESA e/ou pelos ESTABELECIMENTOS.

17.9. É vedado ao USUÁRIO utilizar o nome e as marcas da ALELO.

17.10. Todos os termos e condições deste TDU são extensivos e obrigatórios aos sucessores do USUÁRIO, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

17.11. A ALELO não será responsável por qualquer tipo de comunicação e mensagens enviadas por terceiros em seu nome, sem prévia e expressa autorização da ALELO.

17.12. A responsabilidade fiscal e tributária pelas TRANSAÇÕES será de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO e/ou do ESTABELECIMENTO, conforme definido pela legislação tributária.

17.13. O presente TDU será regido pelas leis brasileiras. Para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este TDU, fica eleito o foro da comarca do domicílio do USUÁRIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. O presente TDU tem validade a partir da data de seu registro na Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil e de Pessoas Jurídicas e seus efeitos passam a vigorar na data de comunicação ao USUÁRIO que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 17.1. acima.

17.14. Este TDU revoga e substitui o Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Pagamentos registrado em 16 de maio de 2019 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo sob o nº 1.495.702, bem como todos e quaisquer entendimentos, contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto.

17.15. Aplicam-se aos CARTÕES PREPAX PAGAMENTOS e aos seus respectivos USUÁRIOS todas as condições estabelecidas no presente TDU, relacionadas aos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS.

17.16 O presente TDU está registrado na Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil e de Pessoas Jurídicas.

Barueri, 15 de setembro de 2020.

ALELO S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO I – DEFINIÇÕES

O presente Anexo I faz parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso - CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, instituídos em 15 de setembro de 2020 pela ALELO.

Para entendimento e interpretação dos Termos e Condições Gerais de Uso - CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, são adotadas as seguintes definições, aplicáveis no singular e plural:

APP MEU ALELO: aplicativo móvel da ALELO, acessado mediante utilização de *login* e senha individuais pelo USUÁRIO, através da qual o USUÁRIO poderá fazer a gestão da sua CONTA DE PAGAMENTO e do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

CARTÃO ALELO PAGAMENTOS: cartão denominado “CARTÃO ALELO PAGAMENTOS”, gerenciado e emitido pela ALELO na forma de cartões magnéticos, cartões com chip ou outros instrumentos físicos ou eletrônicos admitidos pela legislação aplicável, conforme tecnologia disponível, que compreende o serviço de meio de pagamento na modalidade cartão pré-pago recarregável, válido pelo prazo nele inscrito para compra de produtos e/ou serviços nos ESTABELECIMENTOS, realização de SAQUES pelo USUÁRIO na rede autorizada, PAGAMENTO DE CONTAS e realização de TRANSFERÊNCIAS, cuja utilização está condicionada à existência de valores previamente carregados na CONTA DE PAGAMENTO a qual está associado, denominado “Instrumento de Pagamento” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor. Todas as informações do USUÁRIO estão vinculadas a seu número, tornando-o pessoal e intransferível.

CARGA: atribuição à CONTA DE PAGAMENTO associada a um CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, pela EMPRESA, de um crédito em moeda corrente nacional. Termos derivados de CARGA, tais como “Carregado” ou “Carregamento”, terão significado análogo ao de CARGA.

CARTA-BERÇO: folheto explicativo de uso do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, que

acompanhará o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS quando de sua entrega ao USUÁRIO.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: central de atendimento telefônica disponibilizada ao USUÁRIO, que pode ser acessada por: (i) contato telefônico nos números (011) 3003.1467, para capitais e regiões metropolitanas, e 0800.333.1467, para demais localidades, disponível das 8 horas às 22 horas, de segunda-feira a sábado, e das 8 horas às 20 horas, aos domingos e feriados; e/ou (ii) contato telefônico ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, nos números 0800.880.4051 e 0800.880.8322, para deficientes auditivos e de fala, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

CONTA DE PAGAMENTO: conta individual de titularidade do USUÁRIO, associada ao CARTÃO ALELO PAGAMENTOS do USUÁRIO, destinada ao registro de valores em moeda corrente nacional previamente aportados pela EMPRESA por meio de CARGA, bem como de TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO.

CONTRATO: significa a relação de emprego ou prestação de serviço entre a EMPRESA e o USUÁRIO, formalizada em documento celebrado entre as partes por escrito ou não.

DADO PESSOAL: é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

EMPRESA: pessoa jurídica que, mediante celebração de contrato específico para este fim com a ALELO, oferece o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS ao USUÁRIO, para pagamento de valores em geral devidos pela EMPRESA ao USUÁRIO.

ESTABELECIMENTO: pessoa física ou jurídica que se propõe a fornecer produtos e/ou serviços aos USUÁRIOS, aceitando os CARTÕES ALELO PAGAMENTOS para a

realização de TRANSAÇÕES, denominada “Recebedor” e/ou “Usuário Final” na condição de “Recebedor” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento.

OUVIDORIA: atendimento realizado pela ALELO caso a demanda não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, para demandas dos USUÁRIOS, por meio do número de telefone 0800-202-6161, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados nacionais.

PAGAMENTO DE CONTAS: operação em que o USUÁRIO realiza o pagamento de contas de consumo, boletos de pagamento, fichas de compensação com código de barras e faturas de cartões de crédito, por meio do SITE MEU ALELO ou do APP MEU ALELO, mediante débito do valor total da conta do saldo disponível e previamente carregado no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS. Essa operação não estará disponível para o pagamento títulos que não tenham sido emitidos em face do USUÁRIO, bem como referentes a tributos.

PARTE: a ALELO ou o USUÁRIO, isoladamente.

PARTES: a ALELO e o USUÁRIO, em conjunto.

REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO: regras e determinações estabelecidas pela ALELO, práticas e usos de mercado, normas e regulamentos emitidos pelas autoridades brasileiras, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, bem como toda a legislação aplicável em âmbito federal, estadual e municipal.

SAQUE: operação em que o USUÁRIO realiza a retirada, em espécie, do saldo

disponível e previamente carregado em seu CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, em caixas eletrônicos localizados no Brasil, integrantes da rede de aceitação do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS informadas pela ALELO em um ou mais de seus canais: (i) na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, (ii) no site www.alelo.com.br, ou (iii) impresso no verso do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

SENHA INDIVIDUAL: significa um código secreto de 4 (quatro) dígitos, pessoal e intransferível, que deverá ser cadastrado pelo USUÁRIO no APP MEU ALELO ou na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, após o desbloqueio do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS, e utilizado para validar as TRANSAÇÕES. Esta senha é de total responsabilidade do USUÁRIO.

SISTEMA: significa o conjunto de processos tecnológicos e operacionais utilizados pela ALELO para emissão, administração e processamento do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

SITE MEU ALELO: área restrita do *website* da ALELO disponibilizado por esta ao USUÁRIO, acessada mediante utilização pelo USUÁRIO de *login* e senha individuais, através da qual o USUÁRIO poderá fazer a gestão da sua CONTA DE PAGAMENTO e do CARTÃO ALELO PAGAMENTOS;

TDU: Conjunto dos Termos e Condições de Uso – Usuários, seus respectivos Anexos e Aditivos, que contempla os termos e condições a serem observados pelo USUÁRIO e pela ALELO para utilização dos CARTÕES ALELO PAGAMENTOS.

TRANSAÇÕES: toda e qualquer operação de débito efetuada com o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS em território brasileiro para aquisição de bens ou serviços nos ESTABELECIMENTOS, realização de

SAQUES, PAGAMENTO DE CONTAS e realização de TRANSFERÊNCIAS.

TRANSFERÊNCIA: operação em que o USUÁRIO realiza a transferência de recursos para contas de sua titularidade ou de titularidade de terceiros mantidas em instituições financeiras, por meio do SITE MEU ALELO ou do APP MEU ALELO, mediante débito do valor da transferência do saldo disponível e previamente carregado no CARTÃO ALELO PAGAMENTOS.

TRATAMENTO: é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

USUÁRIO: pessoa física que recebeu o CARTÃO ALELO PAGAMENTOS e aderiu ao TDU, denominada “Pagador” e/ou “Usuário Final” na condição de “Pagador” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Página

0017/0023

Registro

1651678

01/10/2020



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 180FF2F5DB564DF1B43D07E17D6E1F86

Status: Concluído

Assunto: TDU PAGAMENTOS PARA REGISTRO EM CARTÓRIO

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 16

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 6

Rubrica: 1

ALELO

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 15

Al. Xingu 512

Selo com ID do Envelope: Ativado

Barueri, SP 06455-030

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Endereço IP: 13.110.14.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ALELO

Local: DocuSign

15/09/2020 14:53:17

assinaturaeletronica@alelo.com.br

Eventos de Signatários

Roberta Artilheiro

rartilheiro@alelo.com.br

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Assinatura

DocuSigned by:
Roberta Artilheiro
9B271640B33243A...



Data/Hora

Enviado: 15/09/2020 14:53:18

Visualizado: 15/09/2020 14:54:01

Assinado: 15/09/2020 14:54:34

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

ANDRE GUSTAVO RIBEIRO TURQUETTO

FERNANDES

aturquetto@alelo.com.br

Diretor

Alelo

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Diretor de Marketing e Produtos

DocuSigned by:
ANDRE GUSTAVO RIBEIRO TURQUETTO FERNANDES
3DB0A32307FA469...

Enviado: 15/09/2020 14:54:39

Visualizado: 15/09/2020 16:21:36

Assinado: 15/09/2020 16:26:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/04/2020 19:47:36

ID: 93e557a8-2dcb-4d93-9373-96b414e35548

Julio Brito

jbrito@alelo.com.br

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Diretor Comercial

DocuSigned by:
Julio Brito
5A6D0962960249A...

Enviado: 15/09/2020 14:54:40

Visualizado: 15/09/2020 17:57:06

Assinado: 15/09/2020 17:58:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 208.87.233.201

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2020 20:37:14

ID: 278f9bad-0d4b-40f4-966b-245527c6192b

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Página

0018/0023

Registro

1651678

01/10/2020

Eventos de Signatários

Assinatura

Data/Hora

Julio Plum

jplum@alelo.com.br

Diretor de Operações

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Diretor de Operações

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2020 15:16:44

ID: 1ed4831d-06ed-40a7-82d6-21ed2f36da36

DocuSigned by:



6FD3406F26924A4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.91.109.235

Enviado: 15/09/2020 14:54:40

Visualizado: 16/09/2020 09:40:35

Assinado: 16/09/2020 14:33:34

Marcio Alencar

maalencar@alelo.com.br

CDO

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Diretor de Estratégia Digital

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:



BEF3FBCBC3244AC...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Enviado: 15/09/2020 14:54:40

Visualizado: 15/09/2020 16:42:24

Assinado: 15/09/2020 16:43:00

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores

Status

Data/Hora

Eventos de Agentes

Status

Data/Hora

Eventos de Destinatários

Status

Data/Hora

Intermediários

Eventos de entrega certificados

Status

Data/Hora

Eventos de cópia

Status

Data/Hora

Roberta Artilheiro

rartilheiro@alelo.com.br

Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 15/09/2020 14:53:17

Visualizado: 15/09/2020 14:53:17

Assinado: 15/09/2020 14:53:17

Eventos com testemunhas

Assinatura

Data/Hora

Eventos do tabelião

Assinatura

Data/Hora

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15/09/2020 14:54:40

Entrega certificada

Segurança verificada

16/09/2020 09:40:35

Assinatura concluída

Segurança verificada

16/09/2020 14:33:34

Concluído

Segurança verificada

16/09/2020 14:33:34

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

Página**0019/0023**Registro**1651678****01/10/2020****Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 22/10/2019 21:45:09

Partes concordam em: ANDRE GUSTAVO RIBEIRO TURQUETTO FERNANDES, Julio Brito, Julio Plum

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **22** páginas foi prenotado sob nº **1.605.621** em **01/10/2020** e registrado no Livro B em microfilme sob nº **1.651.678** em **01/10/2020**.

Anotado à margem do registro nº 1495702.

Apresentante : **ALELO SA**

Natureza do Documento : **CONDICOES GERAIS**

Barueri, 1 de Outubro de 2020.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$123,26	R\$35,11	R\$24,02	R\$6,48	R\$8,52
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$5,98	R\$2,52	R\$0,00	R\$0,00	R\$205,89

Certificado Digital

Autor : **EDSON DE MORAES JUNIOR:17701585885**

Serial : **716E91D5AC16570BB2C669D0B46C6503**

Validade : **01/09/2022**

Hash : **(Contexto) 99941870**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

WGpNZFcyMm5vcE1ENGZESTA4R21EYmNsR2pzPQ==

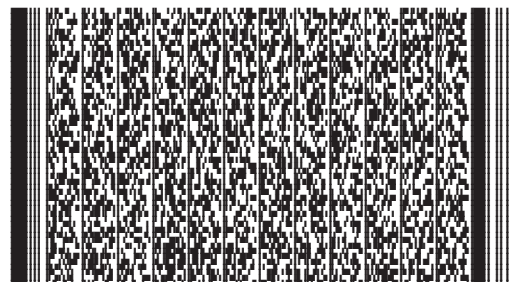


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIQV000245213QV208



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.